

DESCRIÇÃO DO PROJETO



I. CADASTRO DO PROPONENTE	
Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari	
CNPJ: 10.810.720/0001-76	
E-mail: pedro.filho@estacaoconhecimento.org.br	
Endereço: Rodovia BR 222 KM 266 S/Nº - Povoado Bubasa	
Telefone(DDD): (98) 9823-30666	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Pedro Carlos Verde Filho	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLIE: 1814050-59	Nº Processo: 58000.006548/2018-81
Título: Estação Conhecimento Arari IV	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s) do projeto:	
Atletismo Futebol de Campo Natação	

Local (is) de execução do projeto:

Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari
MA
Arari
Povoado Bubasa
Rodovia BR 222 KM 266
Cep: 65480-000/Fone: (98)9823-31999

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 12 meses
Período de realização (em caso de eventos):

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo
Crianças - (0 a 12 anos): 350
Adolescentes - (10 a 18 anos): 150
Adultos - (18 a 59 anos): 0
Idosos - (a partir de 60 anos): 0
Portadores de necessidades especiais: 0
Beneficiário Direto: 500
Beneficiário Indireto: 0
Total de Beneficiário(s): 500

DESCRIÇÃO DO PROJETO



PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: Arari/MA, 07 / 04 / 2020.



Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PROJETO



V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

Ressalta-se, pois, que a proposta ora apresentada corresponde a continuidade do Projeto de atividades esportivas desenvolvidas na Estação Conhecimento Arari, cujo registro encontra-se sob o N° de SLIE 1814038-62 da Lei de Incentivo ao Esporte LIE, no Ministério da Cidadania / Secretaria Especial do Esporte.

OBJETIVO

Viabilizar as condições ideais/necessárias à manutenção e ao desenvolvimento no período de vigência, das atividades esportivas realizadas na Estação Conhecimento Arari (EC Arari), no estado de Maranhão, dando continuidade às propostas ora já realizadas e/ou em anos anteriores, quer sejam na formação e/ou no treinamento. A proposta da EC Arari, submetida à apreciação do Ministério do Esporte busca promover por meio do esporte, a inclusão social de seus participantes, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ao contemplar ações que desenvolvam suas competências individuais e de toda a comunidade envolvida. Reforça-se, pois, a busca no decorrer desse processo de aprendizado, a formação integral do indivíduo, promovendo o uso do esporte como ferramenta de cidadania plena, destituído da exacerbação à competitividade, ainda que por estímulo ao intercâmbio e as trocas de experiências e vivências sociais, permita aos alunos já iniciados, a participação em competições locais, regionais e/ou nacionais, na dimensão do esporte.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



VI. METODOLOGIA - De acordo com a nova realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

As atividades desenvolvidas nessa proposta obedecerão ao limite de 500 vagas, para crianças e adolescentes, nas modalidades esportivas, a saber:

128 vagas em Atletismo;
192 vagas em Futebol e
180 vagas em Natação.

* O número de vagas para cada modalidade poderá sofrer alterações de acordo a demanda, respeitando-se o limite de 500 vagas. O critério de seleção dos participantes será calcado na inscrição prévia e no preenchimento das vagas existente, dentro do limite de turma/horário/modalidade, sem nenhuma restrição, abertas, inclusive, ao praticante com deficiência física, desde que enquadrados na (s) faixa (s) etária (s) estabelecida (s), e, preferencialmente, na situação de vulnerabilidade social do candidato, identificada através do endereço familiar.

Cabe ressaltar, que muito embora as ações contemplem predominantemente o público de crianças e adolescentes ficam asseguradas todas as medidas que garantam o acesso irrestrito às pessoas idosas, assim como àquelas com deficiências físicas e dificuldades quanto a autonomia motora, tanto nos locais onde serão realizadas as atividades esportivas, bem como em todas as demais dependências da unidade, de acordo com a legislação vigente. Há de se ressaltar que o esporte, em suas diversas manifestações, promove a democratização do acesso, o que irá favorecer e garantir o acesso as pessoas com deficiência - PCD ou dificuldades de locomoção e aos idosos, respeitando o Art. 16, do Decreto nº 6.180/2007 - ME. Que estabelece as diretrizes de acessibilidade a todos.

A Estação Conhecimento de Arari dispõe de um complexo educacional e esportivo único na região da baixada maranhense, sua estrutura contempla: 14 banheiros, sendo 2 modelo vestiário; 6 salas de aula onde são realizadas atividades de alfabetização, música, capoeira, dança, teatro e sala de oficinas do núcleo produtivo; 01 laboratório de informática; 01 Unidade de Alimentação e Nutrição; 01 anfiteatro para atividades gerais; 01 biblioteca; 01 sala de atendimento psicológico; 01 sala de atendimento social; 01 sala de atendimento pedagógico; 02 salas administrativas e 02 alojamentos.

Para a prática esportiva a Estação Conhecimento dispõe de 01 academia, 01 campo de futebol, 01 pista de atletismo, 01 piscina semiolímpica e 01 piscina de iniciação, 05 almoxarifados para equipamentos, material de consumo e uniformes. Com o objetivo de atingir a finalidade de ensino, as atividades esportivas são oferecidas para diversas faixas etárias, adequando as estratégias de ensino de acordo com as fases de aprendizagem, sem quaisquer distinções de sexo ou cor. O projeto é inteiramente gratuito e os alunos matriculados recebem uniformes e alimentação nos dias de aula, além de terem inscrição e despesas de viagem pagas para participarem de competições e/ou festivais esportivos.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Voltado para o desenvolvimento social e humano, o projeto representa a base para a formação de cidadãos e potenciais atletas, fundado na justiça social e no fortalecimento do conceito de cidadania plena, além de incentivar entre os alunos e seus familiares, a criação de uma cultura de valores através do esporte.

Para alcançar seus objetivos, o projeto prevê a atuação de uma equipe de profissionais integrada por Assistente Social, Coordenador Esportivo, Coordenador Executivo, Guardião de Piscina, Pedagogo, Psicólogo e Treinadores, encarregada de acompanhar pedagógica e socialmente o processo de formação das crianças e adolescentes durante todas as atividades previstas, primando pelo exercício contínuo da educação.

Do ponto de vista metodológico, o projeto utilizará a prática esportiva como ferramenta social para a promoção do desenvolvimento do potencial dos jovens envolvidos nas atividades durante o período da formação, quando as capacidades específicas dos participantes do projeto são reveladas e amadurecidas.

A metodologia do projeto se orienta nos princípios e ideais da educação olímpica, norteadas pela democratização do acesso ao conhecimento e à prática esportiva; no planejamento do ensino do esporte conforme as diferentes fases de aprendizagem, do desenvolvimento físico e cognitivo e dos níveis de evolução atlética; no envolvimento de qualidade da equipe de esporte nas suas atividades. Ela valoriza o incentivo à criação de uma cultura esportiva entre os participantes desenvolvendo a ampliação do repertório motor que conduz à conquista de novas categorias e patamares no ciclo de formação.

As aulas são realizadas no contra turno escolar e abordam aspectos motores, cognitivos e conteúdos técnico-esportivos, além de valores de condutas e interação social. As atividades são oferecidas em turmas de 60 a 90 minutos, de duas a três vezes por semana, de acordo com a modalidade escolhida e o quadro de horários oferecido, que constitui o quadro de anexos deste projeto.

A proposta metodológica do projeto também valoriza a dimensão pedagógica das experiências adquiridas no processo de formação do aluno e, com este objetivo, o projeto prevê a participação dos alunos em competições no âmbito local, estadual, regional e/ou nacional, de acordo com a capacidade de cada grupo, sem enaltecimento da seletividade. Os participantes do projeto contarão com a orientação e o acompanhamento permanente de profissionais de esporte, durante todas as ações desenvolvidas, além do suporte psicológico, material e emocional oferecido por uma equipe multidisciplinar, com vistas à formação integral de cidadãos desportistas.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE

Informamos que ao final do projeto os materiais permanentes adquiridos, serão utilizados na continuidade das ações propostas no mesmo e/ou doados a entidade(s) sem fins lucrativos que possuam a mesma ideologia. **ESSE PROPONENTE DECLARA QUE NÃO HAVERÁ OUTRAS FONTES OU ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ADVINDOS DA REALIZAÇÃO DO PRÓPRIO PROJETO.**

DESCRIÇÃO DO PROJETO



FASES DE EXECUÇÃO / CRONOGRAMA DO PROJETO:

Fase 1 Mês 1

Aquisição de uniformes e materiais destinados ao uso dos beneficiários do projeto nas atividades esportivas, de acordo com as modalidades praticadas, além dos profissionais que dela fazem parte;

Divulgação e inscrição de novos alunos;

Formação das turmas e dos turnos, de acordo com as modalidades esportivas, níveis de aprendizado e faixas etárias.

Contratação dos demais serviços e despesas previstas para a realização do projeto, tais como seguro e alimentos.

Fase 2 Meses 1 a 12

Gestão de Recursos Humanos;

Gestão da aprendizagem nas modalidades esportivas oferecidas;

Acompanhamento dos alunos nas atividades esportivas, a ser realizado pela equipe multidisciplinar;

Atendimento a pais e responsáveis dos alunos, por demanda espontânea ou pelo encaminhamento interno feito por professores e outros profissionais;

Realização de reuniões periódicas com pais e responsáveis;

Articulação com a comunidade educativa local, a fim de potencializar as ações, tendo em vista o desenvolvimento integral dos jovens;

Articulação com os serviços de saúde locais, para eventual atendimento aos alunos;

Acompanhamento dos índices de evasão e rotatividade dos alunos, evidenciando os motivos de saída das crianças e adolescentes, a fim de orientar ações preventivas e corretivas;

Avaliação contínua sobre as práticas adotadas e organização de estratégias de avaliação da satisfação dos alunos e educadores.

Fase 3 Mês 1 e 12

Avaliação dos resultados alcançados com o projeto.

Acompanhamento e gestão da execução e da prestação de contas.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

O esporte, enquanto fenômeno de articulações sociais, haja vista pelo seu empoderamento de integração, de convívio harmônico e da promoção da saúde, sem distinções às diferenças de etnias, sexo e idades é elemento importante no que tange suas múltiplas possibilidades de intervenção, quer sejam nos clubes, escolas, Ginásios e dentro das comunidades menos favorecidas.

As propostas de políticas sociais e de segurança desenvolvida pelos Governos requerem que os serviços sociais, as atividades culturais e os projetos esportivos preencham as lacunas ociosas deixadas nestas regiões e reforcem o apelo de melhoria da qualidade de vida das populações assistidas, oportunizando-os quanto aos acessos à saúde, esporte, educação e lazer, princípios norteadores de cidadania, promovendo a autoestima dos alunos, com reflexo no relacionamento interpessoal e na capacidade de aprendizado. A prática esportiva proporciona aos alunos o desenvolvimento e a conquista de novas competências na busca pela excelência e a superação, também exigidas pelo treinamento, fazendo os jovens desempenharem um papel mais positivo de participação na sociedade.

Entre outros aspectos relacionados à formação, o contínuo progresso nas modalidades esportivas praticadas em atividades de treinamento e competição contribui para o amadurecimento afetivo, intelectual e técnico dos alunos ao favorecer o conhecimento das emoções, o desenvolvimento de habilidades e o controle motor do corpo, conduzindo os beneficiários a conquistar novas categorias e patamares no ciclo da vida e de formação atlética, de uma forma mais autônoma e emancipada, o que conduz naturalmente ao desenvolvimento integral dos participantes e à sua inclusão social.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4º, reconhece a prática esportiva como um direito a ser assegurado de forma prioritária à população infanto-juvenil. Sendo assim, o país necessita de políticas públicas que atendam a esta demanda. Neste sentido, instituições que focam suas ações objetivando a esta premissa, assumem uma parcela de responsabilidade social e cumprem um papel importante, repartindo com o Governo o atendimento a este segmento, favorecendo ao desenvolvimento de competências pessoais e coletivas e fortalecendo comportamentos compatíveis com valores da sociedade democraticamente moderna.

INDUBITAVELMENTE, ESTA ENTIDADE, DECLARA QUE POR SI SÓ, NÃO POSSUI CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 24, INCISO II DO DECRETO 6.180/07. Portanto, atrelar as condições favoráveis de realização de um projeto desta magnitude à possibilidade do pleito da Lei 11.438/06 - Lei de Incentivo ao Esporte é fundamental, pois os processos/resultados que podem advir por esta via de procedimento dará condições de viabilidade para uma boa execução, uma vez que, está cada vez mais difícil a obtenção de recursos e, conseqüentemente, a garantia de iniciativas de boa qualidade.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados: – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica**

Metas Qualitativas:

META 1: Melhorar a autoestima, o relacionamento pessoal e a concentração de alunos com dificuldades de aprendizado nas aulas de esporte.

INDICADOR: Alunos com dificuldades de relacionamento e concentração, acarretando baixo aproveitamento nas aulas de esporte.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Relatórios mensais com o mapeamento dos alunos com essas características.

META 2: Estimular a participação e o potencial de comprometimento dos alunos nas aulas.

INDICADOR: Índice de aproveitamento dos alunos nas aulas oferecidas.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Análise do rendimento dos alunos no histórico desportivo, consolidado em relatórios.

Metas Quantitativas:

META 1: Não exceder em 40% o índice de evasão dos alunos inscritos no projeto.

INDICADOR: Percentual dos alunos evadidos do projeto.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Relação de beneficiários consolidada em relatórios mensais.

META 2: Participar de, pelo menos, 1 atividade externa e/ou interna, como forma de intercâmbio e vivências sociais entre as modalidades assistidas no projeto.

INDICADOR: Participação em eventos e/ou atividades programadas esportivas.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Relatório de eventos.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste anexo como “excluídos” e na planilha orçamentária deverão ser retirados, e as ações/itens reenumerados.**

1 - UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Aquisição de uniformes, específicos de cada modalidade, inerentes a treinos, competições e viagens, para alunos e profissionais envolvidos no Projeto, salientando, pois que as quantidades solicitadas se baseiam no complemento do enxoval já adquirido em anos anteriores, para os novos indivíduos envolvidos ou para reposição da perda das peças já desgastadas, tais como: Bermudas, Calças, Camisas, Chuteiras, Coletes, Maiôs, Meiãoes, Meias, Óculos, Shorts, Sungas, Tênis, Tops, Toucas.

Item Mantido: 1.2; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 1.13; 1.14; 1.15; 1.16; 1.18; e 1.19.

Item Alterado: 1.1; 1.3; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; e 1.17.

Item Excluído: -.

2 - MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Materiais específicos das modalidades desenvolvidas, necessários para o desenvolvimento das aulas e treinamentos, promovendo a especificidade de cada um dos desportos executados.

Item Mantido: 2.3 e 2.4.

Item Alterado: 2.1 e 2.2.

Item Excluído: -.

3 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Corpo técnico, de treinadores, envolvido nas atividades diretas com os beneficiários, que proporcione o desenvolvimento da inter e multidisciplinaridade, em áreas de acompanhamento social, técnico-esportivo e de gestão esportiva, reforçando a necessidade da participação conjunta, que coadunam com a transformação social pelo esporte e para o esporte, como: Assistente Social, Coordenador Esportivo, Coordenador Executivo, Guardião de Piscina, Pedagogo, Psicólogo, Treinador(es).

Item Mantido: 3.6; 3.7; 3.8; e 3.9.

Item Alterado: 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; e 3.5

Item Excluído: -.

4 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Encargos inerentes a contratação por CLT, proporcional a 70,1% do pgto da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.

Item Mantido: 4.6; 4.7; 4.8; e 4.9.

Item Alterado: 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; e 4.5.

Item Excluído: -.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



5 - HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Fornecimento de alimentação, em dias de aulas aos envolvidos no Projeto, contemplando cardápio balanceado pelas necessidades e quantidades nutricionais diárias.

Item Mantido: 5.1.

Item Alterado: -.

Item Excluído: -.

6 - SEGURO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Seguro de saúde de assistência contra acidentes fornecidos aos alunos e RHs participantes do Projeto, nas aulas regulares e durante os períodos de competição, e plano de saúde e plano odontológico para os profissionais envolvidos.

Item Mantido: -.

Item Alterado: 6.1; 6.2; 6.3; e 6.4.

Item Excluído: -.

7 - SERVIÇOS OPERACIONAIS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Manutenção da Piscina: Contratação de Pessoa Jurídica, responsável pelo fornecimento de mão de obra especializada em limpeza de piscina semiolímpica e iniciação e materiais necessários para o serviço; Manutenção do Campo: Contratação de Pessoa Jurídica, responsável pelo fornecimento de mão de obra especializada em limpeza e manutenção do campo e materiais necessários para o serviço.

Item Mantido: -.

Item Alterado: 7.1 e 7.2

Item Excluído: -.

8 - DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Banner Lona - Tamanho aproximado de 1,00 x 1,30cm, acabamento: tubete + corda. Para inserção das logo marcas previstas em Lei.

Item Mantido: -.

Item Alterado: 8.1.

Item Excluído: -.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



9 - COMPETIÇÕES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Necessidades básicas à participação das modalidades desenvolvidas no Projeto nas competições locais, regionais, estaduais e/ou nacionais, contemplando diárias que envolvem os custeios de alimentação, hospedagem e traslado, dentro dos valores padrões desenvolvidos pelo Ministério do Esporte, além das passagens terrestres que envolvem a cidade de origem e destino, baseados em média ponderada dos trechos previstos nos calendários das entidades organizadoras, e passagens aéreas para a competição determinada.

Item Mantido: 9.2.

Item Alterado: 9.1 e 9.3.

Item Excluído: -.

Atividade(s) Meio:

1 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE MEIO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Profissionais responsáveis pela operacionalização das ações administrativas, de limpeza, manutenção e conservação do Projeto, como: Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

Item Mantido: 1.1.

Item Alterado: 1.2

Item Excluído: -.

2 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Encargos inerentes a contratação por CLT, proporcional a 70,1% do pgto da função, distribuído por: INSS; FGTS; 13º salário; INSS sobre o 13º FGTS sobre o 13º; Férias; Abono de Férias; Aviso Prévio; Indenização Resc.

Item Mantido: 2.1.

Item Alterado: 2.2

Item Excluído: -.

3 - SEGURO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Seguro de saúde de assistência contra acidentes fornecidos aos RHs participantes do Projeto, nas aulas regulares e durante os períodos de competição, e plano de saúde e plano odontológico para os profissionais envolvidos.

Item Mantido: 3.2.

Item Alterado: 3.1 e 3.3.

Item Excluído: -.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Contabilidade: Contratação de serviços contábeis para o projeto (emissão de guias de impostos e encargos, lançamento contábil e fiscal de todos os pagamentos do projeto).
Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto;
Prestação de Contas: Serviço de assessoria no controle e prestação de contas do Projeto, consolidando a juntada documental, a elaboração das planilhas de controle e confecção do relatório de cumprimento do objeto, além dos serviços de atendimento baseado na convenção coletiva sindical.

Item Mantido: 4.2.

Item Alterado: 4.1.

Item Excluído: -.

5 - UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Aquisição de uniformes para profissionais envolvidos no Projeto, salientando, pois que as quantidades solicitadas se baseiam no complemento do enxoval já adquirido em anos anteriores, para os novos indivíduos envolvidos ou para reposição da perda das peças já desgastadas, tais como: Camisas.

Item Mantido: -.

Item Alterado: -.

Item Excluído: -.

Item Desmembrado da Ativ. Fim para Ativ. Meio (Solicitado SEESP/MC): 5.1

DESCRIÇÃO DO PROJETO



X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO				
(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.				
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.				
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.				
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.				
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.				
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).				
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.				
FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)	
ATIVIDADE(S) FIM				
1. Recursos Próprios				
2. Recursos Públicos				
3. Outros Incentivos Fiscais				
4. Outros recursos				
5. Receitas Previstas				
6. VALOR PLEITEADO				
ATIVIDADE(S) MEIO				
1. Recursos Próprios				
2. Recursos Públicos				
3. Outros Incentivos Fiscais				
4. Outros recursos				
5. Receitas Previstas				
6. VALOR PLEITEADO				
TOTAL GERAL				
XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Uniformes	1 mês	12 meses	185.327,01
2	Material de Consumo/Esportivo	1 mês	12 meses	12.880,09
3	Recursos Humanos – Atividade Fim	1 mês	12 meses	544.277,76
4	Encargos Trabalhistas	1 mês	12 meses	381.538,44
5	Hospedagem/Alimentação	1 mês	12 meses	418.500,00
6	Seguro	1 mês	12 meses	105.496,32
7	Serviços Operacionais	1 mês	12 meses	110.638,92
8	Divulgação/Promoção	1 mês	12 meses	1.314,99
9	Competições	1 mês	12 meses	78.350,35
TOTAL ATIVIDADE FIM				1.838.323,88
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Recursos Humanos – Atividade Meio	1 mês	12 meses	51.905,28
2	Encargos Trabalhistas	1 mês	12 meses	36.385,68
3	Seguro	1 mês	12 meses	17.809,92
4	Serviços de Terceiros	1 mês	12 meses	114.000,00
5	Uniformes	1 mês	12 meses	195,30
TOTAL ATIVIDADE MEIO				220.296,18
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				2.058.620,06
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	96.190,71
			Porcentagem	4,673%
TOTAL GERAL				2.154.810,77

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico